



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



**PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 65, DE 2022**

Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador MARCOS TÚLIO DA SILVA

I RELATÓRIO

Veio a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC) o Projeto de Lei n.º 65, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, para parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

O projeto está dividido em dois artigos, a saber:

O art. 1º ratifica o primeiro termo aditivo ao contrato de consórcio do RIDES – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

Acompanha o projeto o 1º termo aditivo consolidado ao contrato de consórcio intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável -RIDES, documento de fls. 5-45.

O projeto não recebeu emendas até esta fase de sua tramitação.

É, em síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

Não há no projeto informação de que a alteração do contrato de consórcio resultará em aumento de despesas para os Municípios consorciados.

Na hipótese de alteração do valor da contribuição do Município, este deverá ser discutido por ocasião da formulação do contrato de rateio, a que se refere o art. 8º, da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

A Lei Orçamentária vigente assegura recursos para as despesas de rateio pela participação no RIDES. Há na LOA de 2022 a dotação 2.0153.18.542.0004.3.1.71.0000, com saldo de R\$ 109.000,00, para realizar essa despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 65, de 2022.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2022.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Relator

Lindomar José dos Reis
LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER
Membro